



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 062/2023

em 21 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores desta casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, com exceção das atividades da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública na hipótese de não realização na data a que se refere o caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 21 de dezembro de 2023.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023

em 21 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores desta casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, com exceção das atividades da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública na hipótese de não realização na data a que se refere o caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,
em 21 de dezembro de 2023.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 86150441

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/12/2023.
EDIÇÃO 1803. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>